

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.117/2015 – DS/CMDCA

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8069/1990;
- 2 - A Deliberação 904/2011;
- 3 - O Parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação em Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 09/03/2015.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO FAZ QUEM QUER**

Registro Nº 08-08/2015

Proc. Nº 08/000217/2015

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Cultural Cidadania em Ação

Entidade: **ASSOCIAÇÃO O FEDERAL / PRESERVAR BRASIL**

Registro Nº 09-09/2015

Proc. Nº 08/001538/2014

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Preservando o Futuro

Entidade: **INSTITUTO LEON DENIS**

Registro Nº 10-10/2015

Proc. Nº 08/003205/2014

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Programa Núcleo de Aprendizizes

Entidade: **MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL**

Registro Nº 11-11/2015

Proc. Nº 08/004555/2005

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Integração Social através do Esporte

Entidade: **PROJETO SEMEANDO O AMANHÃ**

Registro Nº 12-12/2015

Proc. Nº 08/003714/2013

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Semeando o Amanhã

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM NEOPLASIA DO RIO DE JANEIRO**

Registro Nº 06/2015

Proc. Nº 08/007193/2004

Programa de Proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar – Atendimento a famílias de crianças e adolescentes com câncer

Entidade: **AVENIDA BRASIL – INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL**

Registro Nº 07/2015

Proc. Nº 08/000845/2010

Programa de Proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Agência de Redes para a Juventude

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA E ADJACÊNCIAS - AMUBUA**

Registro Nº 02/257/452

Proc. Nº 08/000281/2006

Programa de Proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projetos MovimentAÇÃO e Esportivo-RJ

Entidade: **CÍRCULO DOS AMIGOS DO MENINO PATRULHEIRO – VILA DA PENHA / CAMP VILA DA PENHA**

Registro Nº 02/097/258

Proc. Nº 08/0051131/1997

Programa Adolescente Aprendiz – Auxiliar de Atendente de Lanchonete

Art. 4º- INSCREVER PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARTINHO / PROVÍNCIA CARMELITANA SANTO ELIAS**

Registro Nº 02/019/145

Proc. Nº 01/005524/1993

Programa Adolescente Aprendiz - Mundo do Trabalho – Jovem Aprendiz Assistente Administrativo

Art. 5º- INSCREVER PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS - NOVO DEGASE**

Proc. Nº 08/001530/2014

Inscrição n.º 0024/2015

Programa socioeducativo em regime de Semiliberdade – Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente – CRIAAD Penha

Art. 6º- RENOVAR INSCRIÇÃO DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS – BIO-MANGUINHOS**

Proc. Nº 08/001593/2007

Inscrição n.º 0011/2012

Programa de Proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto – Projeto Crescendo com Manguinhos

Entidade: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

Proc. Nº 08/000889/2009

Inscrição n.º 0010/2012

Programa de Proteção em regime de acolhimento institucional – Programa Família Acolhedora

Observação: Com base no artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução nº 71/01 do CONANDA, entende-se por programa de proteção no regime de apoio sócio-educativo em meio aberto um conjunto de ações especiais com vistas ao acesso ou complementação de políticas públicas, composto de atividades de acompanhamento e complementação escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos, psicossociais, de apoio e orientação, atividades lúdico-pedagógicas e atividades formativas e preparatórias para inserção no mundo do trabalho.

Art. 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2015.

Danilo Groff Filho
Presidente do CMDCA-Rio